

EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2015
2ª PUBLICAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”**
- 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- 6. DO CREDENCIAMENTO**
- 7. DA PROPOSTA COMERCIAL**
- 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. DA SESSÃO DO PREGÃO**
- 10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 11. DOS LANCES VERBAIS**
- 12. DO JULGAMENTO**
- 13. DOS RECURSOS**
- 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO A- Memorial Descritivo
- ANEXO B – Planilha Orçamentária
- ANEXO C – Cronograma-Físico e Financeiro
- ANEXO III – Minuta de Contrato

MODELOS

- MODELO 1 - Credenciamento
- MODELO 2 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 3 - Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital
- MODELO 4 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 5 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 6 – Declaração de responsabilidade Técnica Pelos Serviços
- MODELO 7 – Termo de Autorização / Compromisso

PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2015
2ª PUBLICAÇÃO**PREÂMBULO**

Órgão Interessado:	Fundação Municipal de Esporte e lazer
Processo:	2015016288
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2006, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 127/2010 e Decreto Municipal nº 732/2014.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, endereço acima.
Data da Sessão:	12/05/2015
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário de Brasília) e 9:00 horas (Palmas/TO)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para construção do centro de excelência de futebol em Palmas-TO, conforme especificações constantes no ANEXO I e demais anexos,

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, exceto consórcio.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito

- Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
 - c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º. 8.666/93;
 - d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
 - e) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
 - f) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
 - g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Superintendência de Compras e Licitações, no endereço, fax e/ou e-mail constados nas preliminares deste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão.

3.2. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, observadas as disposições do artigo 41 da Lei 8.666/93, devidamente digitados e, quando for o caso, assinados pelo representante legal do licitante, em original.

3.3. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável pelo certame.

4. DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” E “HABILITAÇÃO”

4.1. Os envelopes “Proposta Comercial e “Habilitação” deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregue ao(à) **Pregoeiro(a)** ou sua equipe de apoio, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificado.

4.2. A Superintendência de Compras e Licitações não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Habilitação” enviados pelos correios ou quaisquer outras formas.

4.3. O Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL e o Envelope II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREFEITURA DE PALMAS-TO
PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015
ENVELOPE N.º

PROPONENTE:

4.4. Após a entrega dos envelopes 1 e 2 não caberá desistência da proposta, salvo por motivo devidamente justificado decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro, sob pena de aplicação das sanções legais.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) quando cópias, com registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Palmas - TO;
- b) quando proposta, planilha orçamentária e cronograma, conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- c) ser preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, conter rubrica em todas as folhas, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.2. Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de requeridos no presente Edital.

5.4. Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os licitantes deverão credenciar, mediante a apresentação de carta ou procuração por instrumento público ou particular, um credenciado ou procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos próprios da licitação, conforme MODELO 1.

6.2. Os credenciados ou procuradores deverão estar munidos da Cédula de Identidade ou documento equivalente.

6.3. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverão ser apresentadas cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações, e Cédula de Identidade.

6.4. Deverá ser incluído no credenciamento a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de extrato do site www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional ou declaração de enquadramento devidamente registrada no

órgão competente no decorrer de 2014 ou, ainda, Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no decorrer de 2014.

Juntamente com o documento de comprovação do item 6.4, a microempresa ou empresa de pequeno porte **deverá apresentar a respectiva declaração de enquadramento como ME ou EPP**, Conforme MODELO 2.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser datilografada ou digitada e deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) O valor unitário, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) Planilha orçamentaria detalhada e cronograma físico-financeira, contendo os itens, conforme anexo “B” e “C” do edital;**
- e) **Prazo para execução dos serviços será no máximo de 30 dias úteis, contados a partir da ordem de serviços/empenho, conforme estabelecido no Termo de Referência.**
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;

7.2. Deverá ainda estar incluso na composição de preços o percentual correspondente a 1% (um por cento) dos valores dos pagamentos efetuados pelo o contratante, que serão retidos e repassados ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento econômico de Palmas – FIDEP.

7.3. Juntamente com a PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser entregue declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e de que conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, conforme MODELO 3.

7.4. Todas as despesas com frete, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição dos preços.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, observadas as seguintes premissas:

- a) Os documentos deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços;
- b) Documento para habilitação, sujeito a prazo de validade, que não mencionar o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua

- expedição;
- c) O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura de Palmas -TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 8.2, 8.4 e 8.5, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação;
 - d) Para o uso da prerrogativa da substituição de documentos pelo CRC, na forma do item anterior, deve
 - e) ser apresentado, concomitantemente, Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme MODELO 4.

8.2. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação (elaboração de projetos).
- b) Certidão de registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia ou de Arquitetura – CREA/CAU, válida e em dia;
- c) Declaração de que tomou conhecimento das instalações onde serão realizados os serviços
- d) Declaração de responsabilidade técnica para a execução dos serviços e Termo de autorização/compromisso do profissional que será apresentado como responsável técnico autorizando a inclusão do seu nome como responsável técnico pela execução do objeto conforme modelos 06 e modelo 07.

8.4. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuído do local do estabelecimento da empresa participante do certame;

8.5. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Municipal (Alvará de funcionamento válido e em dia),

relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, incluindo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente à sede ou domicílio do proponente
- f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade das Contribuições Previdenciárias, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6. A comprovação do *cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme MODELO 5.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3. Por decisão do Pregoeiro, a sessão poderá ser suspensa e retomada posteriormente, em data e hora previamente informados aos participantes.

9.4. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O(a) pregoeiro(a) classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado proposta sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. Se não houver, no mínimo, 03 (três) proposta de preços nas condições definidas no item anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3(três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.4. Caso haja empate nas condições definidas no item 10.3, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

11.3. A declaração de declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preços inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deixe de apresentar proposta, as demais empresas em situação de empate poderão também apresentar suas propostas, respeitada a ordem de classificação dos preços;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de desempate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas letras “a” e “b” acima, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. DO JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade,

12.7. quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

12.8. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.9. Ao vencedor de menor preço que apresente restrição na regularidade fiscal, inserido na condição estabelecida de favorecido como microempresa ou empresa de pequeno porte, qual será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização de seus documentos de habilitação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da Lei nº866, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.11. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.13. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço para a Administração.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando

os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, ao licitante decairá o direito de recurso.

13.4. Os recursos serão decididos no prazo de 2 (dois) dias úteis, com a comunicação do resultado do julgamento diretamente aos interessados ou publicação no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

14.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor e homologação do procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Após a homologação a adjudicatária será convocada pela Fundação de Esporte e Lazer para a assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

15.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no anexo III.

15.3. O prazo de vigência deste contrato será de 3 (três) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

15.4. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo determinado de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

15.5. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não assinar o contrato, no prazo

e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

15.6. Quando notificado antes do vencimento do contrato, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

15.7. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

15.8. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos art. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente **objeto** correrão à conta da Fundação Municipal de Esporte e lazer **dotação(ões) orçamentaria consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fontes consignadas no Termo de Referência, ANEXO II.**

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O objeto deverá ser executado conforme condições do Termo de Referência constante no ANEXO I e ANEXO II e demais anexos.

Empresa contratada deverá executar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da **Fundação Municipal de Esporte e Lazer.**

16.2. Fica a empresa obrigada a prestar serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente a execução dos serviços estabelecidos pela Contratante, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e atender as exigências contidas no ANEXO II – Termo de Referência do Edital;

16.3. Responsabilizar-se pelo por todas as despesas diretas e indiretas para a execução do objeto;

16.4. A empresa contratada repassará a contratante (administração municipal) a cessão dos direitos patrimoniais em relação aos projetos elaborados e contratados.

16.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na prestação de serviços;

16.6. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretamente, decorrentes da prestação dos serviços, como, mão de obra – operador de técnicos, abastecimento, rodagem, manutenção corretiva, preventiva, pagamento de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os serviços executados serão pagos conforme condições constantes ANEXO II – Termo de Referência e Anexo III – Minuta do Instrumento Contratual.

17.2. Os pagamentos serão global até 30 dias após a emissão da nota fiscal, após aferição/medição/conferência dos serviços efetivamente prestados.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não assinar o contrato ou não retirar o empenho na forma estabelecida estará sujeito à multa do item 19.1 “b” e à penalidade do item 19.1. “e” ou 19.1. “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

18.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

18.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.5. A aplicação das penalidades independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.6. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo o órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.7. O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.9. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das

penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) retardarem a execução do Pregão;
- b) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- c) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão

19.3. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado

19.4. O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

19.6. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

19.7. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Antônio Luiz Cardozo Brito

Pregoeiro

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Contratação de empresa para elaboração dos PROJETOS DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE FUTEBOL, para futura construção da obra, localizada na Vila Olímpica ALC SE 141 (1506 SUL – Palmas/TO, de acordo com as especificações e condições estabelecida no presente Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, demais documentos anexos aos autos, os quais fazem parte do presente Termo de Referência independente de transcrição.	R\$:149.980,00	R\$:149.980,00
VALOR TOTAL					149.980,00

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Representado pelo presidente Cleyton Alen Rego Costa, brasileiro, solteiro, localizado na 104 Norte Avenida JK Edifício Via Nobre empresarial lote 28-A 3º andar

Contato: Tel. 3218 – 5636

2 – OBJETO:

O presente documento tem por objeto a contratação de empresa especializada em elaboração dos **PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CENTRO DE EXCELÊNCIA DE FUTEBOL EM PALMAS-TO**, localizado na Vila Olímpica ALC SE 141 (1506 SUL – Palmas/TO.)

3 - RECURSOS VINCULADOS:

CONTRATO DE REPASSE Nº **796150/2013/ME/CAIXA**, PROCESSO Nº: **1011831-5/2013**.

4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

O objetivo da Elaboração dos Projetos, visa a Construção do Centro de Excelência do Futebol de Palmas-TO, o qual será destinado as práticas esportivas nas suas diversas modalidades e ao lazer. Isso, contribuirá diretamente para a inclusão social além do melhoramento da qualidade de vida da população. Visa ampliar a oferta de infraestrutura de equipamento público esportivo qualificado, incentivando a iniciação esportiva em territórios de vulnerabilidade social das grandes cidades brasileiras. Outra importante ação será a organização de um calendário de eventos e competições esportivas de modo a otimizar os espaços públicos e, principalmente, identificar e preparar atletas de alto rendimento do município de Palmas para competições de nível nacional. Além disso, será utilizado para atender o I Jogos Mundiais dos Povos Indígenas – 2015.

5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Ficha	Sub-ítem	Item
1600.27.811.0307.7023	601500295	4.4.90.51	20152837	9200	
1600.27.811.0307.7023	001000000	4.4.90.51	20150225	9200	

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme especificações do ANEXO I

7 - VALOR ESTIMADO / COTAÇÃO

O valor estimado para a referida despesa é de R\$ 149.980,00 (Cento e quarenta e nove novecentos e oitenta reais).

Valor referente aos recursos vinculados R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor referente a contrapartida R\$: 89.980,00 (Oitenta e nove mil e novecentos e oitenta reais)

8 - PRAZO PARA ENTREGA / EXECUÇÃO

Os prazos serão de até 30 dias úteis necessários para entrega e execução dos projetos referentes aos serviços acima descritos, logo após a assinatura do contrato e da expedição da Ordem de Serviços.

9 – LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO

A Obra será realizada na Construção do Centro de Excelência do Futebol de Palmas-TO, localizado na Vila Olímpica ALC SE 141 (1506 SUL – Palmas/TO).

10 – CONDIÇÕES GERAIS:

10.1 - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- A confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço – OD dirigido à CONTRATADA;
- Os serviços deverão ser prestados com pontualidade, em observância ao contrato firmado com a Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
- Os materiais adotados e os serviços executados deverão estar em consoante acordo com o Projeto Executivo de Arquitetura e o Termo de Referência;
- Os licitantes deverão apresentar no momento da licitação Declaração de Visita ao local da obra.

10.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:**
 - Emitir Ordem de Serviço, após a formalização do contrato através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
 - Acompanhar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência por meio da Diretoria de Projetos e Obras desta secretaria, atestando ao final de cada mês o recebimento dos mesmos;
 - Proporcionar todas as informações e facilidades para que a CONTRATADA desempenhe os serviços dentro das normas do contrato;
 - Comunicar a CONTRATADA qualquer alteração sobre os serviços contratados;
 - Proporcionar todas as facilidades para que a(s) licitante(s) vencedora(s) possa(m) proceder à realização dos serviços dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
 - Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas

especificações;

- Proceder ao pagamento após a emissão da Nota Fiscal, nas condições e preços pactuados;
- Solicitar a substituição de qualquer membro da Equipe de Execução, do engenheiro ao operário, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- **Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:**
 - Atender e cumprir rigorosamente as especificações técnicas, características e condições definidas e relacionadas neste Termo de Referência e na sua proposta;
 - A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;
 - A CONTRATADA será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer;
 - A CONTRATADA deverá reconhecer ao município de Palmas-TO o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas.
 - A CONTRATADA não poderá sem anuência do município de Palmas-TO, modificar quaisquer especificações deste Termo;
 - A CONTRATADA é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo município de Palmas-TO e pelo Governo Federal, da execução do serviço, em qualquer momento, devendo prestar informações e esclarecimentos solicitados;
 - A CONTRATADA é obrigada a participar ao município a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto no todo ou em parte;

- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os serviços estejam em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios;
- Os técnicos e prepostos da CONTRATADA deverão utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a CONTRATANTE;
- Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela fiscalização e contratante, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;
- É de inteira responsabilidade e ônus da CONTRATADA, adoção de todas as medidas de segurança necessária a execução objeto deste Termo;
- Após o término dos serviços, o local deverá ser entregue pela CONTRATADA, completamente limpo, sem qualquer tipo de sobra de materiais e/ou equipamentos utilizados.

10.4 - Do Pagamento:

- O pagamento será global, efetuado em moeda corrente, mediante a realização dos serviços e a apresentação da Planilha de Medição e Nota Fiscal;
- Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência suspensão do pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;

10.5 – Da Vigência:

- O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- O prazo para execução do objeto será de (30) dias a partir da Ordem de Serviços e dentro da vigência contratual.

10.6 - Da Fiscalização:

A Fundação Municipal de Esportes e Lazer designará um servidor para fiscalizar o recebimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento à respectiva beneficiária, sobre o desempenho da mesma, no cumprimento de suas obrigações

ANEXO “A” MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

**MEMORIAL DESCRITIVO
PARA PROJETO**

**OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE PROJETOS DE
ENGENHARIA E ARQUITETURA**

I - OBJETO

Contratação de empresa habilitada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, resultando nos projetos básico e executivo para a construção, a ser edificado conforme projeto arquitetônico, aprovado por meio da Certidão de Aprovação de Projeto do Centro de Excelência do Futebol.

O objeto contempla a elaboração os seguintes projetos e serviços:

1. Coordenação e Compatibilização de Projetos;
2. Sondagem;
3. Projeto de Fundações e Estrutural de Estrutura híbrida de Concreto; Armado e/ou Protendido e Estruturas Metálicas;
4. Projeto de Instalações Hidráulicas e Sanitárias com aproveitamento de águas pluviais;
5. Projeto de Drenagem de Águas Superficiais e Contenção de Cheias;
6. Projeto de Prevenção Contra Incêndio e GLP;
7. Projeto de Impermeabilização;
8. Projeto de Instalações Elétricas;
9. Projeto Proteção Contra Descargas Atmosféricas;
10. Projeto Instalação de Rede de Lógica e Energia Estabilizada;
11. Projeto Instalações Telefônicas;
12. Projeto de Sonorização;
13. Projeto de Alarme;
14. Projeto de Controle de Acesso e Automação Predial;
15. Projeto de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica;
16. Projeto de Aproveitamento de Energia Solar;
17. Projeto de Arquitetura de Interiores;
18. Projeto de Paisagismo;
19. Projeto de Comunicação Visual/Sinalização;
20. Projeto de Acústica do Edifício;
21. Projeto de Luminotécnico;
22. Memorial Descritivo e Orçamento Detalhado da Obra;

Todos os projetos em questão devem ser elaborados em conformidade com as disposições contidas neste Termo de Referência, cujas especificações seguem.

II - OBJETIVO DO TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Este termo tem o objetivo servir de referência para contratação dos Projetos de Engenharia e Arquitetura. Nele estão contidos os parâmetros e detalhes que servem como balizadores dos

padrões exigidos para a elaboração e entrega dos projetos.

Os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto Arquitetônico e os conceitos de sustentabilidade que têm de balizar todas as soluções adotadas, bem como as determinações e orientações do CREA no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

Devem ser elaborados atendendo às determinações e orientações do Programa de Excelência em Projetos, Execução e Manutenção do CREA, cuja bibliografia encontra-se disponível no site do CREA.

Este Termo de Referência está sujeito a alterações e/ou complementações que sejam necessárias para garantir a qualidade dos serviços.

III- ORIENTAÇÕES IMPORTANTES AOS PROJETOS

Todos os projetos devem ser elaborados e apresentados de acordo com as normas técnicas, isto é, a execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente aos requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), INMETRO ou formulados por laboratórios ou Institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

Se necessário, devem ser observados os mesmos requisitos estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTM, OtN e outras), para determinados tipos de materiais ou serviços, quando da inexistência de Normas e/ou especificações brasileiras correspondentes, assim como recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais especializados e/ou de especificações em sua aplicação ou na realização de certos tipos de trabalho.

Para efeito dos projetos hidráulico e sanitário, a contratada deve adotar as diretrizes do Decreto nº 293/2006, que regulamenta a Lei Municipal nº 10.785/03 e dispõe sobre os critérios do uso e conservação racional da água nas edificações e dá outras providências. A adoção das medidas que trata o referido Decreto tem de ser previamente ratificada com o CREA, para fins de verificação da viabilidade do processo.

Por ocasião da entrega dos projetos, também devem ser entregues as Declarações de Viabilidade Técnica das concessionárias competentes quanto ao atendimento do empreendimento por redes de energia elétrica, abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Para os projetos que não necessitem das aprovações junto a concessionárias, a contratada deve apresentar declaração formal à contratante, informando o motivo pelo qual tais projetos dispensam aprovação, uma vez que este documento é parte integrante da entrega do serviço.

Considerando a particularidade de uso da edificação, todos os projetos devem ser elaborados de maneira a possibilitar a alteração de uso e/ou ampliação populacional do edifício, no

decorrer da vida útil da obra, sem prejuízo do funcionamento adequado das instalações.

Soluções/conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos como CREA, cabendo a este a escolha do de melhor performance e desempenho técnico-econômico.

Os Projetos de Aproveitamento de Energia, Arquitetura de Interiores, Paisagismo, Comunicação Visual/Sinalização, Acústica do Edifício e Luminotécnica devido à sua particularidade e sua interferência significativa no resultado estético e funcional da edificação, deverão ter suas soluções definidas em conjunto pelo profissional que as elaborou, o Arquiteto

responsável pelo projeto arquitetônico e o, a fim de determinar a alternativa de melhor performance e desempenho técnico econômico.

O Projetos deverão, ainda, obedecer às determinações do Manual de Identidade Visual do CREA, disponível no site do CREA.

IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. MEMORIAL DESCRITIVO

No memorial descritivo, de acordo com a Lei nO8.666/93, é vedado incluir marcas, características e especificações exclusivas no objeto da licitação, exceto se for tecnicamente justificável, não sendo admitida a preferência por marcas.

As especificações devem ser detalhadas, incluindo as exigências consideradas necessárias, sem, no entanto, restringir a competitividade da licitação.

É imprescindível que as especificações técnicas sejam apresentadas de acordo com as exigências da lei e, na hipótese em que a referência à marca for necessária; esta deve ser feita com, no mínimo, 3 (três) marcas, além da citação "ou similar" dentro do mesmo padrão de qualidade.

Os projetos devem ser acompanhados de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir o bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

O memorial descritivo geral da obra deve conter como itens mínimos:

- Objeto com descrição sumária da obra;
- Normalização;
- As especificações técnicas para cada projeto, constando, no mínimo:
 - Materiais a serem empregados;

- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;
 - Descrição de acabamento;
 - Manuseio e armazenagem dos materiais
 - Eventuais ensaios necessários;
 - Cuidados com manutenção;
- Mobilização, instalação e desmobilização;

2. SONDAGEM

A investigação do subsolo deve ser realizada em observância às normas técnicas da ABNT, nota da mente: NBR-8036:1983 - Programação de Sondagens de Simples Reconhecimento de Solo

para Fundações de Edifícios - Procedimentos; NBR 6484:2001 - Solo- sondagens de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio e .NBR 12069:1991 - Solo- Ensaio de Penetração de Cone In Situ (CPT) - Método de Ensaio, inclusive quanto à terminologia dos solos e rochas, contendo pelo menos a sondagem de simples reconhecimento (SPT) (conforme a já citada N.BR-6484:2001).O número mínimo de furos deve ser definido de acordo com o critério da norma brasileira .

Os elementos mínimos a serem apresentados:

- Planta de localização das perfurações no terreno, preferencialmente próximo aos pilares mais carregados;
- Perfil individual de cada furo, indicando as diversas camadas atravessadas;
- Perfis longitudinal e transversal da área sondada;
- Espessuras e profundidades de início e término de cada camada;
- Retirada de amostra deformada a cada metro;
- Os diversos níveis de água encontrados, nas datas das perfurações e após 24 (vinte e quatro) horas;
 - As cotas das "bocas" dos furos em relação ao RN do levantamento topográfico ou a um RN de cota 0.0 que deve ser no ponto mais baixo.do alinhamento predial;
 - A data de execução dos serviços, os nomes dos operadores, as marcas e modelos dos equipamentos utilizados, o nome do responsável pela descrição das amostras.

3. PROJETOS

Todos os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto. Arquitetônico e os conceitos de sustentabilidade que têm de balizar todas as soluções adotadas, bem como as determinações e orientações do CREA no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

As impressões/cópias destinadas à aprovação nos diversos órgãos e para entrega ao CREA, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo CREA.

3.1 Projeto Estrutural

A concepção estrutural do edifício deve considerar -as sobrecargas características do uso da edificação, como arquivos, depósitos, tráfego de veículos pesados, entre outros.

3.1.1 Projetos de Fundações

O projeto de fundações deve seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 6122: 2010 - Projeto e Execução de Fundações e conter, no mínimo:

- Planta de localização dos pilares, por eixos, com respectivas cargas;
- Planta de locação dos diversos elementos da fundação, com especificação de todas as suas medidas geométricas e cotas de bases em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
 - Cortes longitudinais e transversais de todos os elementos, mostrando os detalhes construtivos e geométricos de cada um deles;
 - Detalhes específicos de cada elemento das fundações projetadas;
 - Indicação da resistência (s) do (s) concreto (s) utilizado (s) (fck);
 - Indicação da (s) resistência (s) do terreno na (s) cota (s) de apoio das fundações;
 - Projetar, especificar, acompanhar e indicar rebaixamentos de lençol freático quando necessário;
 - Projetar, especificar e acompanhar contenções e escoramentos especiais, temporários ou definitivos;
 - Definir os taludes das escavações a céu aberto de acordo com as prescrições da **NBR 9061 :1985 - Segurança de escavação a céu aberto - Procedimento**;
 - Elaborar as especificações relativas aos serviços de reaterro nas áreas em torno das estruturas;
- Memorial descritivo (conforme item 1)
- Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo/Relatório;
- Tipo de inclinação das estacas;
- Cotas de arrasamento;

- Dimensões;
- Profundidade;
- Cargas atuantes com inclinações dos esforços máximos e mínimos.

3.1.2 Projeto Estrutural - Concreto Armado

O projeto estrutural deve atender às normas da **ABNT**, em especial as citadas abaixo:

- **NBR 6118:2007** - Projeto de estruturas de concreto simples, armado e protendido - Procedimento;
- **NBR 14931:2004** - Execução de estruturas de concreto - Procedimento;
- **NBR 7480:2007** - Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado;
- **NBR 8681 :2003** Ações e segurança nas estruturas- Procedimentos;
- **NBR6123:1998--** Forças devido ao vento em edificações;
- **NBR 6120:1980** Cargas para o cálculo de estruturas de edificações;
- **NBR 7482:2008** - Fios de aço para concreto protendido - Especificações;
- **NBR 7483:2008** - Cordoalhas de aço para concreto protendido - Especificações;
- **NBR 7191 :1982** - Execução de desenhos para obras de concreto simples ou armado;
- **NBR 12655:2006** Concreto de cimento Portland. Preparo/Controle/Recebimento-Procedimentos.

São elementos mínimos de apresentação para projeto estrutural em concreto armado e/ou protendido:

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura, localizados nos pontos mais significativos da edificação, para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
 - Planta, cortes, elevações de todas as peças da estrutura necessários ao perfeito conhecimento das formas, dimensões e seções. Inclusive pilares e cintas de amarração;
 - Adotar convenções que permitam visualizar com facilidade as diferenças de níveis. As lajes ou partes de lajes rebaixadas devem ser hachuradas ou coloridas de modo a destacar planos diferentes. As espessuras das lajes têm de, obrigatoriamente, ser indicadas em cada laje ou nota a parte;
- Apresentar nos desenhos de forma a composição de cargas adotadas nas diversas lajes do projeto;
 - Desenhos para execução de armaduras, contendo todos os dados necessários à boa execução' da armadura. Todas as barras e posições devem estar perfeitamente definidas tanto nas dimensões quanto na sua colocação na forma;
 - Indicação do quadro de 'aço, com numeração e nomenclatura adequadas, quantidades, comprimento de cada barra e comprimento total;
 - Indicação de volume de concreto, área de formas e resumo de aço por prancha;
 - Adotar as classes de aço CA-50A e CA-60B;
 - Indicação da resistência à compressão aos vinte e oito dias (fck) do concreto;

- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo **RN** utilizado pelo topógrafo e pelo projeto arquitetônico;
- A localização das juntas de dilatação e a dimensões dos elementos estruturais, nos dois lados das juntas, devem ser estudadas de modo a minimizar as interferências dos dispositivos de vedação com as armaduras e permitir a concretagem bem feita em torno destes. As juntas de dilatação devem ser especificadas de modo a não deixar dúvida sobre o material, aplicação e manutenção, bem como ter sua estanqueidade garantida por dispositivos de vedação;
 - Definir por meio de plantas, cortes e elevações com indicação de sua orientação e dimensões inclusive se serão fechadas, as aberturas necessárias à passagem de tubulações principais de instalações hidráulicas, elétricas, mecânicas e outras;
 - Indicação de contra flecha em vigas e lajes, quando for o caso;
 - Quantitativo de materiais;
 - Memorial Descritivo (conforme item I).

Além disso, se houver necessidade da utilização de concreto protendido, serão exigidos:

- Posicionamento dos fios e cordoalhas dentro da estrutura por meio de plantas, seções, elevações e até mesmo, quando for necessário, tabela das alturas dentro da peça;
- Detalhamento das ancoragens;
- Resumo contendo a especificação dos fios e cordoalhas, o número de cordoalhas, comprimento dos cabos, peso, comprimento das bainhas, a força-nos cabos e o alongamento;
- Detalhamento das armaduras de fretagem dos cabos por meio de plantas, seções e elevações;
- "fck mínimo conforme as normas atualizadas da ABNT.

3.1.3 Projetos das Estruturas Metálicas

O projeto das estruturas metálicas deve seguir as normas atualizadas da ABNT, em especial a NBR 8800:2008 (Projetos de Estrutura de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de

Edifícios), contemplando, no mínimo, os seguintes itens:

- Planta de locação (por eixos) e cargas dos pilares;
- Plantas da estrutura metálica;
- Cortes transversais e longitudinais da estrutura localizados nos pontos mais significativos das edificações para esclarecer o maior número de informações sobre o projeto;
- Formato e seções de todos os elementos estruturais, inclusive detalhamento executivo;
- Especificação dos perfis, preferencialmente os disponíveis no mercado, com indicação da resistência e do tratamento anticorrosivo;
- "Detalhamento de todas as ligações em escala apropriada;
- Especificação e detalhamento do meio ligante;
- Indicação do nível de cada pavimento projetado em relação ao mesmo RN utilizado pelo levantamento topográfico;
- "Locação e valores" das reações das estruturas metálicas sobre as fundações ou estruturas de concreto armado;

- Indicação de proteção de fundo e pintura e/ou tipo de acabamento de estruturas;
- Especificação das telhas para cobertura e detalhes para fixação e escoamento de águas pluviais, se houver;
- Previsão de passarelas para manutenção das coberturas, calhas e condutores, assim como passarelas para limpeza e abertura das janelas;
- Planta de chumbadores a serem fixados nas estruturas de concreto armado;
- Previsão de sistema de fixação das esquadrias na estrutura metálica;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais.

3.2 Projetos de Instalações Hidráulicas e Complementares

3.2.1 Projetos de Instalações Hidráulicas

A execução dos projetos e especificações das instalações hidráulicas devem atender às recomendações das últimas revisões das normas específicas da ABNT, principalmente a NBR 5626:1998 -Instalações Prediais de Água Fria; a NBR 8160:1999 - Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução; e a NBR 10844:1989 - Instalações Prediais de Águas Pluviais - Procedimentos, às exigências das empresas concessionárias de serviços públicos e às recomendações dos principais fabricantes.

As instalações devem ser dimensionadas e projetadas visando a garantir o funcionamento dos sistemas com conforto, facilidade de manutenção e segurança, prevendo inclusive aumento da população de: usuários, sem provocar distorções de custos operacionais ou de limpeza e manutenção. O projeto deve ser aprovado na SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná.

Durante o desenvolvimento e compatibilização do projeto, deverá ser avaliada a necessidade de implantação de sistema' de irrigação nas áreas destinadas à cobertura vegetal.

O Memorial Descritivo deve conter todas as recomendações e procedimentos para adequada utilização, inspeção e manutenção.

SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA

Sistema de distribuição de água deverá ser dimensionada em obediência as normas brasileiras, prevendo o correto consumo de água com base na população estimada para o prédio, as capacidades dos reservatórios, inclusive reserva técnica para incêndio (a ser definida conforme normas do corpo de bombeiros do Tocantins), e a alimentação de todos os pontos de consumo em condições técnicas de pressão mínima de serviços de pressão estática máxima e de velocidade máxima.

O posicionamento dos pontos de consumo deverá ser definido no detalhamento do projeto arquitetônico.

A alimentação do sistema será vertical com barrilete a partir do reservatório elevado, a ser posicionado acima da laje a ser definida. Na posição, as tubulações passarão pelos espaços reservados para esse fim, shafts localizados na parte central de edificação, desenvolvendo

horizontalmente até os diversos pontos de consumo (banheiro, copa, jardim).

Os tubos, e conexões serão de PVC rígido soldável.

O reservatório poderá ser em PVC, desde que não acarrete prejuízo ao projeto de prevenção e combate a incêndio, com capacidade a ser definido no projeto hidro sanitário, e deverá possuir todos os dispositivos necessários a sua operação, tais como: extravasares tubulação para limpeza, tubulação para ventilação e tubulações individuais de entrada e saída; as tubulações de saída preservação uma distância de 5 cm do fundo para permitir o depósito de materiais em suspensão.

Para cada coluna de distribuição deverá ser colocado um registro de gaveta, possibilitando o isolamento do barrilete em caso de necessidade de manutenção. De outras colunas partirão os ramais para alimentar os demais pontos de consumo, todos dotados de registro de gaveta para permitir manutenção.

O projeto das instalações de água fria deve possuir os seguintes elementos mínimos:

- Planta de situação da edificação, com indicação das aduções;
- Plantas de todos os pavimentos, com representação dos reservatórios, barriletes, prumadas, ramais, redes e pontos de consumo/atendimento, com especificações dos materiais e diâmetro das tubulações;
- Esquemas verticais das instalações (cortes);
- Detalhamento das áreas molhadas, com especificação genérica do nível das peças utilizadas para ligação dos principais pontos de consumo (bacia sanitária, mictório, lavatório, pia de cozinha, torneira de lavagem, chuveiros, registros gerais, entre outros);
- Detalhamento das instalações especiais, caso necessárias, estação redutora de pressão, bombas, filtros, pressurizadores, entre outros;
- Esquema isométrico geral e de cada área molhada, com indicação das cotas verticais horizontais;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais.

PROJETO SANITÁRIO:

O sistema de esgoto sanitário deverá considerar a coleta, a condução e a destinação final dos efluentes de todos os aparelhos, conforme projeto arquitetônico, com funcionalidade, estética e economia, totalmente independente do sistema de drenagem de águas pluviais. O dimensionamento será elaborado de acordo com as normas técnicas brasileiras, definindo-se as peças e conexões, os materiais, os diâmetros e as declividades necessárias ao rápido, correto e eficiente funcionamento do sistema.

Os ramais de descargas dos vasos sanitários e caixas sifonadas, assim como os tubos de ventilação, deverão ser previstos com tubos e conexões de PVC rígido, tipo esgoto primário, classe 8, e os tubos de queda, também PVC rígido, porém do tipo reforçado.

Os sub-coletores deverão ter no mínimo de 1% e serem executado em PVC rígido, classe 8, tipo esgoto primário ou tipo leve, quando aparentes. Deverão possuir caixas de inspeção nos pontos de mudanças de trajeto ou inserção de novos tubos de queda, preferencialmente em áreas livres

que permitam as operações de manutenção. Ligar-se-ão diretamente à rede pública de coleta de esgotos sanitários ou a sistema rede pública. Os tubos de queda do sistema de esgotos sanitários passarão pelos shafts de hidráulicas, porem deverão estar convenientemente afastados das tubulações de água de consumo, de modo a minimizar a possibilidade de contaminação.

Para esse projeto deverá ser apresentado os detalhamentos mínimos relacionados abaixo:

PLANTA GERAL DE LOCAÇÃO

Deverá ser previsto para as edificações os quesitos de combate a incêndio de acordo com o código de segurança contra incêndio e pânico (Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins).

Redes externas de:

- Água;
- Águas pluviais;
- Águas para combate de incêndio;
- Esgoto;
- Drenagem;
- Gás.

Sistema de treinamento de esgoto.

Recinto de:

- Medição;
- Reservação.

Poços de:

- Águas servidas;
- Esgotos.

PLANTA DOS PAVIMENTOS

- a) Posicionamento das redes internas de água, águas pluviais e para incêndio, esgoto e gás (se houver), com indicação dos pontos de consumo equipamentos.
- b) Diâmetro nominais das tubulações indicando o material utilizado.
- c) Sentido do caimento e declividade das redes.

PLANTA DE COBERTURA

- d) Sistema de captação e escoamento das águas pluviais, com indicação de sentido de caimento e declividade.
- e) Reservatório, com seus dispositivos de alimentação, limpeza.
- f) Bombas de recalque.
- g) Barrilete.
- h) Colunas de recalque.
- i) Colunas de distribuição.
- j) Rede horizontal de distribuição.

DETALHES

- k) Esquema vertical dos ramis de esgoto/água.
- l) Perspectiva isométrica dos ramis de água.
- m) Perspectiva isométrica dos ramis de gás (e houver).
- n) Detalhe dos abrigos e medições.

ESQUEMA DE CÁLCULO

Esquema geral de água e instalação com incêndio.

Indicação de:

- Dimensionamento;
- Cálculo de vazão, pressão;
- Cálculo de perda de carga.

Esquema geral de águas pluviais e esgoto.

Indicação de:

- Dimensionamento;
- Cálculo de Unidades.

Esquema geral de instalações de gás (por rede pública ou condominial a ser instalada, se houver tal previsão).

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição técnica dos procedimentos e serviços a serem executados na obra, com definição das técnicas e materiais a serem empregados na construção do edifício em procedimento técnico de todos os projetos.

Indicação de:

- Legenda;
- Tipos de instalação;
- Sistemas construtivos;
- Tipos de materiais.

3.2.2 Águas Pluviais e Drenagem-Superficial

O dimensionamento deverá ser elaborado de acordo com as normas brasileiras, considerando-se a precipitação pluviométrica para a cidade de Palmas-TO. Deverão ser definidas as peças e conexões, os materiais, os diâmetros e as declividades necessários ao eficiente desempenho do sistema.

O sistema de drenagem de águas pluviais deverá dar escoamento às águas da chuva que incidem na cobertura da edificação, fazendo-se a captação por meio das calhas, com grelhas hemisféricas, com saída para condutores verticais embutidos nas alvenarias da periferia do prédio ou nos shafts antes referidos, ou por meio de grelhas e raios nas lajes impermeabilizantes. Abrangerá, também, as áreas urbanizadas externas à edificação, que compõe o sistema viário e as áreas ajardinadas. As caixas de inspeção deverão ser providas de grelhas metálicas. Os coletores e sub-coletores, deverão ser construídos por tubos e conexões de PVC rígido, para diâmetros

superiores a 20mm, e deverão ser ligados à rede pública de águas pluviais.

Para esta ligação deverá ser consultado o cadastro de Secretária de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal. Todas as colhas instaladas na cobertura serão dotadas de extravasores, de modo a impedir infiltrações no caso de entupimentos.

Para esse projeto deverá ser apresentado os detalhamentos mínimos relacionados abaixo:

PLANTA GERAL DE LOCAÇÃO

Deverá ser previsto para as edificações os quesitos de combate ao incêndio de acordo com o código de segurança contra incêndio e pânico (Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins).

Redes externas de:

- Água;
- Águas pluviais;
- Águas para combate de incêndio;
- Esgoto;
- Drenagem;
- Gás.

Sistema de tratamento a esgoto.

Recinto de:

- Medição;
- Reservação.

Poços de:

- Águas servidas;
- Esgotos.

Diâmetros nominais das tubulações.

Sentido de caimento e declividade das redes.

PLANTA DOS PAVIMENTOS

- o) Posicionamento das redes internas de água, águas pluviais e para incêndio, esgoto e gás (se houver), com indicação dos pontos de consumo e equipamentos.
- p) Diâmetros nominais das tubulações indicando o material utilizado.
- q) Sentido do caimento e declividade das redes.

PLANTA DE COBERTURA

- r) Sistema de capacitação e escoamento das águas pluviais, com indicação do sentido do caimento e declividade.
- s) Reservatório, com seus dispositivos de alimentação, limpeza.
- t) Bombas de recalque.
- u) Barrilete.
- v) Colunas de recalque.
- w) Colunas de distribuição.

- x) Rede horizontal de distribuição.

DETALHES

- y) Esquema vertical dos ramis de esgoto/água.
z) Perspectiva isométrica dos ramis de água.
aa) Perspectiva isométrica dos ramis de gás (se houver)
bb) Detalhe dos abrigos e medidores.

ESQUEMA DE CÁLCULO

Esquema geral de água e instalação com incêndio.

Indicação de:

- Dimensionamento;
- Cálculo de vazão, pressão;
- Cálculo de perda de carga.

Esquema geral de águas pluviais e esgoto

Indicação de:

- Dimensionamento;
- Cálculo de unidades.

Esquema geral de instalações de gás (por rede pública ou condominial a ser instalada, se houver tal previsão)

MEMORIAL DESCRITIVO

Descrição Técnica dos procedimentos e serviços a serem executados na obra, com definição das técnicas e materiais a serem empregados na construção do edifício em questão. Este documento diz respeito ao procedimento técnico de todos os projetos.

Indicação de:

- Legenda;
- Tipos de instalação;
- Sistemas construtivos;
- Tipos de materiais.

3.2.3 Projetos de Prevenção Contra Incêndios

Devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, notadamente as normas: NBR 10898:1999 - Sistemas de Iluminação de Emergência; NBR 12693:2010 - Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, NBR 9077: 2001 - Saídas de Emergência em Edifícios, NBR 13714:2000 - Sistemas de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio, NBR 11861:1998 "Mangueiras de Incêndio - Requisitos e Métodos de Ensaio e as especificações do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins (CB-TO).

- ❖ O dimensionamento das instalações de prevenção de combate a incêndio deverá ser realizado com base nas normas do código de prevenção de incêndio do corpo de bombeiro do Tocantins;

- ❖ A instalação considerando o uso da edificação, deverá incluir, no mínimo, os seguintes sistemas:
 - Sistema de iluminação de emergência e sinalização para abandono do local (harmonizadas com projetos de comunicação visual);
 - Sistema de unidades moveis (extintores);
 - Iluminação anti-pânico (integradas aos projetos de instalações elétricas);
 - Sistemas hidráulicos preventivos (hidrantes e paredes);
 - Sistemas de proteção de descargas atmosféricas.
- ❖ O sistema hidráulico preventivo (hidrantes) deverá levar em consideração a classe de risco do prédio e a utilização da água da cisterna e o reservatório superior. Prever solução para o caso de falta de energia elétrica.
- ❖ O funcionamento do sistema deverá ser por gravidade e do tipo sob comando, ou seja, o fluxo de água ao ponto de aplicação ocorrerá mediante manobra manual de forma que abrindo-se o hidrante o sistema entra em funcionamento.
- ❖ As caixas de incêndio terão abrigos metálicos, e serão embutidas ou externas e cada pavimentação, no mínimo, possuirá um hidrante posicionado conformes as normas antes referidas. O sistema deverá possuir pelo menos um registro de passeio, localizado junto ao meio fio. O qual deverá ser utilizado pelos bombeiros, contando com uma válvula de retenção para evitar vandalismo.
- ❖ Na saída do reservatório, na tubulação de aço galvanizado, deverá ser colocado uma chave de fluxo que acionará a sinalização ótica e sonora no quadro geral da portaria, uma vez colocado em funcionamento o sistema.
- ❖ O sistema de extintores deverá consistir da colocação de unidades extintoras móveis (extintores), adequadamente distribuídas e sinalizadas conformes as normas já referidas.

O prédio será dotado de sistema de detecção e alarme com os equipamentos adequadamente distribuídos e integrados com supervisão predial, tudo em conformidade com as normas vigentes, devidamente cadastrado nos órgãos competente.

O projeto deve ser aprovado no CB-PR e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de situação;
- Plantas gerais com distribuição de hidrantes e extintores;
- Detalhes dos hidrantes, extintores, barreiras físicas, saídas de emergência e outros que se fizerem necessários;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1).
 - Quantitativo de materiais.

a) Projeto de Detecção de Incêndio e Sistema Automático de Proteção contra Incêndios

Devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, notadamente a NBR 10.897:2007 - Sistemas de Proteção Contra Incêndios por Chuveiros Automáticos - Requisitos, bem como as especificações do CB-TO.

O projeto compreenderá, no mínimo:

- Planta de situação;
- Projeto das instalações de detecção de incêndio;
- Detalhamento dos equipamentos de detecção de incêndio, detectores de fumaça e alarmes, bem como sua interligação com o sistema de automação predial;
- Planta de locação e. dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais.

3.2.4 Projetos de Instalação de GLP

Devem ser atendidas as normas e especificações atualizadas da ABNT, quais sejam: NBR 15526:2009 - Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais - Projeto e execução e NBR 13523:2008 - Central de Gás liquefeito de petróleo - GLP, bem como as especificações do CB – PRO.

Especial atenção deve ser dada à localização da central de GLP e ao abrigo dos reservatórios, para permitir, além do atendimento às exigências quanto à ventilação e segurança, a facilidade de acesso e transporte e/ou abastecimento dos cilindros, inspeção e manutenção.

O Projeto deve englobar, no mínimo:

- Planta de situação;
- Planta dos pavimentos e locais atendidos, com indicação dos caminhamentos das tubulações; .
- Detalhamento, em escala conveniente, da central de GLP;
- Detalhes necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de Materiais.

3.2.5 Projetos de Impermeabilização.

O projeto de impermeabilização deve atender a todas as normas específicas e atualizadas

da ABNT de impermeabilização e desempenho, especificamente: NBR 9575:2010 - Impermeabilização - Seleção e Projeto, NBR 9574:2008 - Execução de Impermeabilização, NBR 9952:2007 - Manta Asfáltica para impermeabilização, NBR 13121:2009 - Asfalto elastomérico para impermeabilização e NBR 11905:1995 - Sistema de impermeabilização composto por cimento impermeabilizante e polímeros - especificação.

O projeto deve apresentar as atividades, os locais de aplicação e os detalhes que se fizerem necessários para a execução do sistema, assim como planilha com quantitativo, especificada e detalhada.

Deve ser apresentada, também, a documentação técnica contendo: memorial descritivo, memorial justificativo com especificações técnicas detalhadas dos materiais a serem empregados sem definição de marca, conforme a Lei nº 08666/93.

O projeto deve contemplar, no mínimo, a impermeabilização dos seguintes elementos:

- Ralos e condutores;
- Arrimos;
- Baldrame;
- Alvenaria de embasamento;
- Áreas molhadas;
- Pisos e paredes em contato direto com o solo;
- Fossos de elevadores;
- Terraço de cobertura;
- Reservatórios;
- Lajes expostas.

As especificações técnicas serão compostas de no mínimo:

- Preparação de superfícies;
- Preparação de argamassas;
- Modo de aplicação dos impermeabilizantes;
- Ancoragens;
- Regularização de superfícies;
- Proteção mecânica; quando necessária;
- Isolante térmico, quando necessário;
- Especificações de materiais;
- Características dos materiais.

3.3 Projetos de Instalações Elétricas e Complementares

3.3.1 Projetos de Instalações Elétricas

O projeto de instalações elétricas deve obedecer às normas específicas e atuais da ABNT,

em especial a NBR-5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão - versão corrigida 2008 e a NBR-5413:1992 - Iluminação de Interiores versão corrigida, também deverá atender aos regulamentos e padrões da empresa concessionária do fornecimento de energia elétrica COPEL (Companhia Paranaense de Energia) e às especificações dos fabricantes.

Os elementos mínimos do projeto são:

- Estudo da entrada de energia;
- Plantas gerais dos pavimentos, indicando as redes de alimentação e distribuição de energia, com indicação dos circuitos, bitolas dos tubos e condutores;
- Localização de luminárias e lâmpadas para iluminação interna e externa;
- Ramais alimentadores;
- Planta de situação com indicação das caixas de passagem, poste de entrada, ramal de alimentação e outros detalhes importantes;
- Quadros de distribuição e respectivos diagramas unifilares, com equilíbrio de fases;
- Prumada;
- Planta e cortes da cabina de medição, proteção, transformação "e distribuição;
- Detalhamento do grupo gerador de energia: atenção especial deverá ser conferida a este item; uma vez que em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica pela concessionária, todos os equipamentos, especialmente os de ventilação forçada, deverão continuar funcionando normalmente;
- Detalhamentos específicos necessários à perfeita execução dos serviços;
- Planta e locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura de concreto armado e/ou metálica;
- Projeto de energia estabilizada;
- DCI (Detalhes da Carga Instalada);
- Memorial descritivo (conforme i.tem1);
- Quantitativo de materiais.

O projeto elétrico deve ser acompanhado de orientações quanto ao uso, operação e conservação, de forma a não deixar dúvidas e garantir o bom desempenho da obra e dos equipamentos nela instalados.

Deve contemplar especificações detalhamento da interligação de todo sistema elétrico com a rede de automação predial.

Exige-se, ainda, que se verifique a necessidade de ampliação da rede de energia elétrica, observando que este custo deve compor o respectivo orçamento.

Os sistemas elétricos (tomadas, iluminação e aterramento) eletrônico deverão fazer uso de infra-estrutura (tubulação e cabos) o mais flexível possível, do ponto de vista operacional.

Quanto às redes de energia elétrica, deverá ser prevista no sistema no sistema de cabeamento apropriado.

Tanto a rede elétrica comum, como a rede estabilizada e a rede estruturada deverão fazer uso de tubulações distintas.

Caberá a contratada realizar estudos e apresentar soluções de implantações da rede estruturada e da rede elétrica que venham a atender aos critérios de mobilidade e flexibilidade aqui estabelecidas, destacando-se os aspectos financeiro e estético de cada proposta, para avaliação e escolha por parte da Contratante de melhor solução a ser adotada na edificação.

Caberá ainda à contratada rever e propor novas soluções técnicas sempre que a solução proposta não for aprovada pela Contratante, face a deficiências de ordem técnica, custo financeiro elevado, não atendimento dos requisitos desta especificação ou não atendimento das necessidades desta Administração.

Deverá ser avaliado e proposto pela Contratada sistemática de identificação para todos os eletrônicos e cabeamento estruturado.

SISTEMAS ELÉTRICOS (REDE COMUM DE ILUMINAÇÃO)

REDE COMUM:

O projeto de instalações elétricas deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis em particular a NBR 5410 (Execução de Instalações de Baixa Tensão), tópico “Instalações Elétricas e Eletrônicas: Instalações Elétricas” das Práticas de Projeto Manual de Práticas da SEAP e as normas da concessionária local de energia elétrica (CELTINS), devendo prestar-se as necessidades da obra.

A distribuição dos pontos de energia elétrica comum deverá ser a mais abrangente possível, prevendo-se sempre que possível, a possibilidade de expansão.

ILUMINAÇÃO

A iluminação de interior do prédio será realizada mediante estudo iluminotécnico adequado à finalidade da obra e especificados no projeto elétrico, no qual deverá ser prevista a maximização da iluminação natural em seu interior, bem como a possibilidade de individualização do acionamento da iluminação por ambiente de trabalho, evitando-se a instalação de interruptores, acionando luminárias de diversos ambientes de trabalhos.

As áreas externas serão definidas no projeto elétricos, observando critérios de segurança e economia. As tomadas deverão possuir circuitos independente dos de iluminação. Todas as tomadas deverão ser aterradas.

Deverão ser especificados todos os matérias e equipamentos a serem utilizados nesta instalação.

Deverão ainda ser apresentados os seguintes produtos técnicos:

- Projeto de luminotécnica de todos ambiente, inclusive externos à edificação;
- Detalhes específicos de todas as instalações de ligações de motores, conjuntos de nobreak/estabilizador, luminárias, quadros e equipamentos elétricos e outros;
- Dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos e quadros indicando-se: circuitos, cargas distribuição em cada circuito, corrente. Fases cargas instalada e demanda de cada quadro.
- Memorial de cálculo e dimensionamento de circuitos, fiação, e disjuntores para rede estabilizadas e comum, com normas técnicas aplicadas nos cálculos; Indicações de detalhes das proteções primárias, secundárias e terciárias de rede elétrica.

SISTEMAS ELÉTRICOS (REDE ESTABILIZADA).

A rede elétrica para atender aos equipamentos de informática (estações de trabalho e periféricos), os equipamentos de rede local e de comunicação de dados deverá possuir malha exclusiva e independente de tensão elétrica estabilizada.

A estabilização deverá utilizar-se de caminhos específicos, não podendo ser compartilhados com sistema de dutos utilizados para cabos de rede local e nem da rede elétrica comum. Os quadros deverão ser separados da rede elétrica comum.

Deverá haver sistema ininterrupto de energia (Nobreak).

A concepção de projeto elétrico deve considerar a separação das cargas consideradas comuns daquelas essenciais, em quadros distintos prevendo-se possibilidade de utilização futura de um grupo gerador para alimentação de cargas consideradas essenciais, em caso de falha da alimentação da concessionária local.

Deverão ser especificações todos os materiais e equipamentos serem utilizados nesta instalação e avaliados melhores localizações dos quadros e equipamento deste sistema.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos técnicos:

- Dimensionamento e previsão de cargas dos circuitos e quadros indicando-se: circuito, carga distribuída em cada circuito, corrente de projeto e corrigida, seção de condutores, proteção – tipo corrente, fase carga instalada em cada quadro;
- Memorial de cálculo e dimensionamento de circuito, fiação e disjuntores, para rede estabilizada e comum com indicação objetiva de métodos, formulas e normas técnica aplicadas nos cálculos;

SISTEMA ELÉTRICOS (SPDA E ATERRAMENTO)

ATERRAMENTO:

De acordo com projeto elétrico.

SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV.

- Deverá ser prevista a instalação de circuito fechado de tv – para monitoramento de áreas internas e externas à edificação.
- Deverá ser elaborado estudo indicativo das áreas a serem vigiadas, do grau de detalhamento desejável para cada área dos pontos ou área específicas de vigilância constante, do grau de segurança de cada área, da tecnologia a ser adotada para gravação e recuperação imagens e do local onde ficarão instalados os componentes dos sistemas, bem como dos pontos onde ficarão os monitores do sistema.

Deverá ser avaliada a possibilidade de integração entre o circuito de monitoramento do tipo CFTV, do DMA, e o da estrutura já implantada no edifício sede.

Além da documentação técnica, deverão ainda ser apresentados os seguintes produtos técnicos:

- Esquema de ligação dos equipamentos e fontes de alimentação;
- Arranjo dos consoles da central de monitores;
- Descritivo de metodologia utilizada para identificação dos elementos do sistema;

- Arranjo dos bastidores;
- Indicação e detalhes do sistema de aterramento usado para telecomunicação.

Para esse projeto deverão ser apresentados os detalhamentos mínimos relacionados abaixo:

PLANTA GERAL DE LOCAÇÃO

- ❖ Rede externas de:
 - Luz
 - Energia
- ❖ Centro de medição e transformação;
- ❖ Indicação de:
 - Dimensões;
 - Posicionamento dos equipamentos.
- ❖ Sistema de para-raios
 - Indicação de:
 - Diâmetro nominal das tubulações;
 - Bitola dos condutores.

PLANTA DOS PAVIMENTOS

- ❖ Posicionamento das redes internas de telefone e especiais;
- ❖ Indicação de:
 - Pontos de conjuntos;
 - Interligações;
 - Dutos;
 - Condutos;
 - Alimentação dos quadros gerais e parciais/Dimensionamento.

DETALHES:

- Centro de medição;
- Recinto de Transformação;
- Instalação dos postos e luminárias;
- Quadro Gerais e Parciais.

MEMORIAL DESCRITIVO

- ❖ Descrição Técnica dos procedimentos e serviços a serem executados na obra, com definição das técnicas e matérias a serem empregados na construção do edifício em questão. Este documento diz respeito ao procedimento técnico de projetos.
- ❖ Indicação de:
 - Legenda das convenções gráficas;
 - Tipo de instalações;
 - Sistemas construtivos;
 - Tipos de materiais.

RELAÇÃO DE MATERIAIS

Relação detalhada de todos os matérias e quantidades.

3.3.2 Projetos de Instalações Telefônicas

O projeto deverá seguir as normas atuais da ABNT, notadamente a NBR 13727/1996 - Redes Telefônicas Internas em Prédios - Plantas/partes componentes de projeto de tubulação telefônica, NBR 09148/1998 – Cabos ópticos e fios e cabos telefônicos - Métodos de ensaio e normativos da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), bem como deve ter a aprovação do órgão competente.

Deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Plantas gerais dos pavimentos, indicando caminhamentos e bitolas das tubulações, cablagem e posicionamento dos quadros e caixas de saída;
- Corte esquemático das tubulações com cablagem; li Planta de situação e locação da edificação com indicação da entrada e interligação à rede pública;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução dos projetos;
- Locação, dimensionamento e detalhamentos de centrais de telefonia;
- Deve ser projetada tubulação para TV/CFTV;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura de concreto armado e/ou metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais.

O Projeto também deve contemplar especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de telefonia e TV/CFTV com a rede lógica e sistemas de controle de acesso e automação predial.

3.3.3 Projetos de Instalação de Rede Lógica

O projeto da rede lógica deve ser executado, de forma a contemplar uma rede estruturada, classe 6, que poderá ser conduzida por meio de plenos ou "shafts".

Tem de seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, notadamente a NBR 14565:2007 - Cabeamento de Telecomunicações para Edifícios Comerciais (cabeamento metálico e ótico) e a NBR 10501:2001 - Cabo Telefônico Blindado para Redes Internas - Especificações, bem como ANSITIAIEIA - 568- 8.2 e ANSIITIAIEIA-31O -O – cabos UTP para rede lógica cabos UTP para rede lógica categoria 5e.

Devem ser atendidas as necessidades quanto à localização, quantidade de pontos, caminhamento dos eletrodutos, calhas ou canaletas, caixas de passagem, caixas terminais, cabos e conectores.

Os elementos mínimos para sua elaboração são:

- Planta de locação dos pontos de lógica;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais.

Além disso, é preciso que contemple a possibilidade de utilização de tecnologia wireless, a especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de rede lógica com a rede de telefonia e TV/CFTV e os sistemas de controle de acesso e automação predial.

3.3.4 Projetos de Sistema de Alarmes

O projeto de sistema de alarmes deve seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, a exemplo da NBR IEC 60839-1:2010 - Sistemas de Alarme - Parte 1: requisitos Gerais, contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- Planta de locação dos sensores;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou metálica;
- Locação e dimensionamento da central monitorada;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Memorial descritivo (conforme item .1);
- Quantitativo de materiais.

Deverá contemplar especificação e detalhamento da interligação de todo sistema de alarme com a rede de controle de acesso e automação predial

3.3.5 Projetos de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas

O projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas deverá seguir as normas atualizadas da ABNT, principalmente a NBR-5419:2001 Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas - emenda 1:2005 e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Localização, especificação e identificação do (s) captor (es) para-raios ou mesmo "gaiolas" quando necessárias;
- Forma e caminho de ligação entre os captores e o sistema de aterramento;
- Projeto e especificação do sistema de aterramento, com definição da resistência de terra máxima;
- Ensaios e procedimentos para medição da resistência de terra;
- Memória descritiva detalhada do projeto de proteção atmosférica (conforme item 1);

- Quantitativo de materiais.

3.3.6 Projetos de Sonorização

O projeto de sonorização deve atender a todos os pavimentos indicados, seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT, apresentando o detalhamento necessário para a execução da infraestrutura do sistema de sonorização, bem como ser composto de, no mínimo:

- Planta de locação dos pontos para instalação dos equipamentos de som;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais.

3.3.7 Projetos de Controle de Acesso e Automação Predial

O projeto de controle de acesso e automação predial deverá atender, em diferentes níveis: a **gestão inteligente** (gestão de segurança, gestão De cablagem, gestão de energia), os **sistemas** (HVAC - aquecimento, ventilação e ar condicionado, Incêndio, Iluminação, Elevadores, Energia, Segurança, Telecomunicações, DDC -controle digital distribuído), os **serviços** (vídeo conferência, comunicação telefônica, comunicação por satélite e outros) e as **estruturas** (acesso exterior, sistema inteligente por piso, estruturação por divisões) e seguir as normas específicas e atualizadas da ABNT.

Será composto de no mínimo de:

- Plantas de locação dos pontos para instalação dos equipamentos;
- Planta e prumada da tubulação para passagem dos cabos;
- Esquemas verticais (cortes) das instalações;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 4.2.1);
- Quantitativo de materiais.

3.4 . Projeto de Instalações de Ar Condicionado, Ventilação Mecânica e Exaustão

Deve seguir as recomendações e a norma atualizada da ABNT, qual seja: NBR 16401-1: 2008 - Instalações de Ar Condicionado - Sistemas centrais unitários (parte 1 projetos), legislações

federais, estaduais e municipais vigentes, a exemplo da Portaria nO3532/1998 - Ministério da Saúde, ARI Standard 545 - Níveis de Emissão sonora os equipamentos e Resolução nO09/2003 da Anvisa (Orientação Técnica sobre Padrões Referenciais de Qualidade do Ambiente Interior, em Ambientes Climatizados Artificialmente para Uso Público e Coletivo).

Devem ser apresentadas no mínimo 02 (duas) alternativas de solução, sistema ou equipamento, as quais serão debatidas com a Comissão do CREAPR, definindo-se pela de melhor performance e desempenho técnico-econômico. As especificações e memórias de cálculo deverão incluir os dados de vazão e temperatura das diversas partes do sistema, para permitir o rebalanceamento após as manutenções.

Os elementos mínimos são:

- Planta e cortes em escalas adequadas a perfeita compreensão das soluções adotadas;
- Detalhamentos necessários à perfeita execução do projeto;
- Planta de locação e dimensões das passagens necessárias na estrutura em concreto armado e/ou estrutura metálica;
- Memorial descritivo (conforme item 1);
- Quantitativo de materiais;
- Memória de cálculo.

4. Coordenação e Compatibilização de Projetos

A CONTRATADA será responsável pela coordenação e compatibilização dos Projetos.

Todos os Projetos devem ser desenvolvidos, necessariamente, respeitando-se as diretrizes do Projeto. Arquitetônico e os conceitos de sustentabilidade que têm de balizar todas as soluções adotadas, bem como as determinações e orientações do CREA-PR no acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos.

Coordenação:

- colher todas as informações junto aos profissionais envolvidos no processo; repassando-as a quem de direito for, de modo a contribuir para o bom andamento dos trabalhos;
- organizar e responsabilizar-se pela entrega efetiva de todos os projetos e serviços, de acordo com as orientações fornecidas pelo CREA-PR. Os prazos de execução de cada projeto têm de ser cumpridos de modo que se informe àquela Autarquia Federal, em tempo hábil, qualquer fato que possa influenciar no cumprimento do respectivo prazo contratual;

Compatibilização:

- os projetos das diferentes especialidades serão superpostos de modo a verificar as interferências entre si e os problemas evidenciados para que a coordenação possa solucioná-los;
- será feita a compatibilização no momento em que os projetos já estiverem concebidos, de modo

que possíveis erros possam ser detectados. A análise, verificação e correção das interferências entre as diferentes soluções de projeto visam ao perfeito ajuste entre eles, de modo a contribuir para a obtenção dos padrões de qualidade na entrega final do produto;

- a compatibilização tem como referência o projeto arquitetônico, não impedindo sua flexibilidade no desenvolvimento compatível com os demais, tendo em vista critérios técnico-econômicos.

- a ação de superposição de projetos e a sua visualização espacial consistem em ferramentas, por sua natureza sistemática, detectoras de possíveis conflitos evitando-se, dessa forma, erros e minimizando as divergências entre os projetos e simplificando a execução da obra.

5. PADRÕES DE APRESENTAÇÃO

Os projetos devem ser elaborados e apresentados de forma precisa e completa, contendo todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas.

5.1 Apresentação Gráfica e Formato

Os desenhos devem obedecer aos seguintes padrões:

- Modelos de prancha AO, A1, A2, A3 e A4, sendo preferencialmente apresentadas em tamanho A1;
- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima ejet300 DPI;
- Os desenhos de anexos ao memorial descritivo deverão ser, preferencialmente em A3.

5.2 Arquivos Digitalizados

Os projetos devem ser entregues da seguinte forma:

- Em arquivos DWG (compatível com aplicativos AUTOCAD 2011.e REVIT 2011) e arquivos tipo PLT;
- Gravados em CD/DVD;
- Dois jogos de projetos plotados: sendo um para revisão final e outro com a versão definitiva do projeto aprovado pelo CREA-PR.
- Os textos em aplicativo compatível com Word 2007;
- As planilhas em aplicativo compatível com Excel 2007.

Todas as pranchas, memoriais descritivos, relações de materiais, ou quaisquer outros elementos necessários à compreensão do projeto, devem ser editados de forma que sejam perfeitamente legíveis em impressões monocromáticas.

A nomenclatura dos arquivos deve obedecer a seguinte estrutura:
Código do arquivo nº prancha Conteúdo resumido, exemplos:

Os tipos de projetos devem obedecer à seguinte codificação:

NOME DO PROJETO CÓDIGO NUMERAÇÃO

Memorial Descritivo MEMO X;
Projeto de Fundações FD 01/XX;
Projeto Estrutural - Concreto Armado EC 01/XX;
Projeto Estrutural Metálico ME 01/XX;
Projeto Estrutural em Madeira MA 01/XX;
Projeto de Instalações Hidráulicas e HS 01/XX Sanitárias;
Projeto de Drenagem Superficial DR 01/XX;
Projeto de Prevenção contra Incêndios IN 01/XX;
Projeto de Impermeabilização IM 01/XX;
Projeto de Instalações Elétricas EL 01/XX;
Projeto de Proteção Atmosférica PA 01/XX;
Projeto de Rede de Lógica LO 01/XX;
Projeto de Instalação Telefônica TF 01/XX;
Projeto de Sonorização SO 01/XX;
Projeto de Sistema de Alarmes AL 01/XX;
Projeto de Automação Predial AP 01/XX;
Projeto de Ar Condicionado, Ventilação VE 01/XX;
Mecânica e Exaustão;
Projeto de Aproveitamento de Energia AE 01/XX Solar;
Projeto de Arquitetura de Interiores' AI 01/XX;
Projeto de Paisagismo PG 01/XX;
Projeto de Comunicação Visual/Sinalização CV 01/XX;
Projeto de Acústica do Edifício AE 01/XX;Projeto de Luminotécnica LU 01/XX; Transmissões
XX representa o número da última prancha do projeto.

Os arquivos com extensão dwg devem conter, como prefixos dos nomes dos layers, a codificação



da tabela acima, facilitando a compatibilização dos projetos.

ANEXO “B” PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS					
ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AUDITÓRIO				
1.1	Arquitetônico	m ²	272,74	6,20	R\$ 1.690,99
1.2	Estrutural	m ²	272,74	2,00	R\$ 545,48
1.3	Pluvial	m ²	272,74	2,00	R\$ 545,48
1.4	Combate ao incêndio	m ²	272,74	2,00	R\$ 545,48
1.5	Elétrico	m ²	272,74	2,00	R\$ 545,48
1.6	Hidráulico	m ²	272,74	2,00	R\$ 545,48
1.7	Sanitário	m ²	272,74	2,00	R\$ 545,48
		TOTAL ITEM 1			R\$ 4.963,87
2	ADMINISTRATIVO				
2.1	Arquitetônico	m ²	510,43	6,20	R\$ 3.164,67
2.2	Estrutural	m ²	510,43	2,00	R\$ 1.020,86
2.3	Pluvial	m ²	510,43	2,00	R\$ 1.020,86
2.4	Combate ao incêndio	m ²	510,43	2,00	R\$ 1.020,86
2.5	Elétrico	m ²	510,43	2,00	R\$ 1.020,86
2.6	Hidráulico	m ²	510,43	2,00	R\$ 1.020,86
2.7	Sanitário	m ²	510,43	2,00	R\$ 1.020,86
		TOTAL ITEM 2			R\$ 9.289,83
3	ACADEMIA				
3.1	Arquitetônico	m ²	2423,51	6,20	R\$ 15.025,76
3.2	Estrutural	m ²	2423,51	2,00	R\$ 4.847,02
3.3	Pluvial	m ²	2423,51	2,00	R\$ 4.847,02
3.4	Combate ao incêndio	m ²	2423,51	2,00	R\$ 4.847,02
3.5	Elétrico	m ²	2423,51	2,00	R\$ 4.847,02
3.6	Hidráulico	m ²	2423,51	2,00	R\$ 4.847,02
3.7	Sanitário	m ²	2423,51	2,00	R\$ 4.847,02
		TOTAL ITEM 3			R\$ 44.107,88
4	RESTAURANTE				
4.1	Arquitetônico	m ²	339,98	6,40	R\$ 2.175,87
4.2	Estrutural	m ²	339,98	2,00	R\$ 679,96
4.3	Pluvial	m ²	339,98	2,00	R\$ 679,96
4.4	Combate ao incêndio	m ²	339,98	2,00	R\$ 679,96
4.5	Elétrico	m ²	339,98	2,00	R\$ 679,96
4.6	Hidráulico	m ²	339,98	2,00	R\$ 679,96

4.7	Sanitário	m ²	339,98	2,00	R\$	679,96
						TOTAL ITEM 4
					R\$	6.255,63
5	SALA DE JOGOS					
5.1	Arquitetônico	m ²	93,52	6,20	R\$	579,82
5.2	Estrutural	m ²	93,52	2,00	R\$	187,04
5.3	Pluvial	m ²	93,52	2,00	R\$	187,04
5.4	Combate ao incêndio	m ²	93,52	2,00	R\$	187,04
5.5	Elétrico	m ²	93,52	2,00	R\$	187,04
5.6	Hidráulico	m ²	93,52	2,00	R\$	187,04
5.7	Sanitário	m ²	93,52	2,00	R\$	187,04
						TOTAL ITEM 5
					R\$	1.702,06
6	HOTELARIA					
6.1	Arquitetônico	m ²	777,48	5,40	R\$	4.198,39
6.2	Estrutural	m ²	777,48	2,00	R\$	1.554,96
6.3	Pluvial	m ²	777,48	2,00	R\$	1.554,96
6.4	Combate ao incêndio	m ²	777,48	2,00	R\$	1.554,96
6.5	Elétrico	m ²	777,48	2,00	R\$	1.554,96
6.6	Hidráulico	m ²	777,48	2,00	R\$	1.554,96
6.7	Sanitário	m ²	777,48	2,00	R\$	1.554,96
						TOTAL ITEM 6
					R\$	13.528,15
7	GUARITA					
7.1	Arquitetônico	m ²	71,98	6,40	R\$	460,67
7.2	Estrutural	m ²	71,98	2,00	R\$	143,96
7.3	Pluvial	m ²	71,98	2,00	R\$	143,96
7.4	Combate ao incêndio	m ²	71,98	2,00	R\$	143,96
7.5	Elétrico	m ²	71,98	2,00	R\$	143,96
7.6	Hidráulico	m ²	71,98	2,00	R\$	143,96
7.7	Sanitário	m ²	71,98	2,00	R\$	143,96
						TOTAL ITEM 7
					R\$	1.324,43
8	ARQUIBACANDA					
8.1	Arquitetônico	m ²	5971,61	2,00	R\$	11.943,22
						TOTAL ITEM 8
					R\$	11.943,22
9	PAVIMENTAÇÃO					
9.1	Terraplanagem/ Arquitetônico	m ²	12.285,91	1,50	R\$	18.428,87
9.2	Drenagem Pluvial	m ²	12.285,91	1,00	R\$	12.285,91
						TOTAL ITEM 9
					R\$	30.714,78
10	ESTACIONAMENTO					

10.1	Arquitetônico	m ²	7336,41	0,60	R\$	4.401,85	
						R\$	4.401,85
		TOTAL ITEM 10					
11	PAISAGISMO						
11.1	Paisagismo	m ²	12.285,52	1,00	R\$	12.285,52	
						R\$	12.285,52
		TOTAL ITEM 11					
12	CAMPO DE FUTEBOL						
12.1	Campo de futebol	UN	3,00	3154,26	R\$	9.462,78	
						R\$	9.462,78
		TOTAL ITEM 12					
		TOTAL GERAL				R\$	149.980,00

ANEXO “C” CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
PROJETOS EXECUTIVOS DOS CENTROS DE EXCELÊNCIA DE FUTEBOL EM PALMAS -TO					
ITEM	Descrição	15 DIAS		30 DIAS	
01	PROJETO ARQUITETÔNICO	100,00	62.070,11		
02	PROJETOS COMPLEMENTARES			100,00	87.909,89
TOTAL GERAL			62.070,11		87.909,89
TOTAL ACUMULADO					149.980,00

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº...../2015, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES
SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O
MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, E, DE OUTRO,
COMO CONTRATADA,**

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.320.420/0001-71, com sede à Av. JK, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ..., CPF....., CI....., residente e domiciliado(a) nesta capital.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ nº, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2015016288, Pregão Presencial n.º xxx/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para construção do centro de excelência de futebol em Palmas-TO, conforme especificações constantes no Edital e demais anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Realizar os serviços em concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o Termo de Referência, e deste Contrato.

3.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.4 Atender na sua totalidade as demais disposições contidas no Edital e seus anexos.

3.5. A empresa contratada repassará a contratante(administração municipal) a cessão dos direitos patrimoniais em relação aos projetos elaborados e contratados.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições/solicitações efetivamente expedidas.

4.2 Efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da Fundação Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 A vigência deste contrato é de 03 (três) meses contados da sua assinatura.

5.2 Este contrato poderá ser prorrogado na forma da Cláusula 3.2, quando de interesse do CONTRATANTE, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante prévia justificção.

5.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços efetivamente executados / fornecimento de peças efetivamente entregues, a contratante pagará à contratada mensalmente os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ (..... reais), conforme valor de mercado.

6.2 Os pagamentos serão realizados em até 30 (quinze) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais;

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis;

6.4. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado

6.5. Será feito a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2024/2014

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas com o presente objeto correrão à conta da Fundação Municipal de Esporte e Lazer, na

dotação orçamentária consignada no(s) projeto(s)/atividade(s) 1600.27.811.0307.7023, natureza(s) da(s) despesa(s) 4.4.90.51, fontes: 0010.00.000/601500295

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pela CONTRATANTE, através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão sancionador.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público, observadas as disposições do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:

- a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- b) transferir, no todo ou em parte, suas obrigações neste termo, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.3 Na hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados na Cláusula 9.2, a CONTRATADA poderá responder por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS E SEGUROS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e sua equipe de prestação dos serviços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e no Processo n.º **2015016288**.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente documento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que a tudo sabem e assistiram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos dias
do mês de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

MODELO 1 –Credenciamento

A empresa....., CNPJ nº, com sede à neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Palmas (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº xxx/2014 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

MODELO 2 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 3 – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e Aceite das Condições do Edital

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº xxx/2014, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 4 – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2015.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(discrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 5 – Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Ref.: Pregão Presencial N° _____/2015

À Prefeitura Municipal de Palmas-TO

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO 6 - Declaração de Responsabilidade Técnica Pelos Serviços

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2015.
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 8.3 “c” do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO 7 – Termo de Autorização/ compromisso

Ref.: Pregão Presencial N° _____/2015

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

....., de de 2015

(Assinatura)